



## **DECRETO Nº 27**

*de 06 de abril de 2009*

**DISPÕE SOBRE CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO, PARA OS  
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, O DIA QUE MENCIONA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.*

**Art. 1º..**

*Fica declarado Ponto Facultativo, a data abaixo, para todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim, excluindo aqueles que prestam serviços essenciais ao Serviço Público Municipal:*

*Dia 09/04/2009 (quinta-feira) - das 07:00 às 12:00 horas.*

**Art. 2º..**

*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Jardim, em 06 de Abril de 2009.*

**EVANDRO ANTONIO BAZZO***Prefeito Municipal*

---

*Decreto Nº 27/2009 - 06 de abril de 2009*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*